



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0516/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 – GMS 346/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DP – DELEGACIA POLICIAL DE ARAPOTI, 42ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA E DP – DELEGACIA POLICIAL DE SENGÉS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 19.421.661-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 199/2022, pelo Sr. **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado por **Sra. Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86,300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 041/2019 - GMS nº 346/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **28/02/2023** até **27/02/2024**.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão, esta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias para extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 7.077,62 (sete mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 2.583.331,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, conforme tabela a seguir:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0516/2022**

LOTE 18 - CADEIA PÚBLICA DE ARAPOTI				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	93	1,67	155,31	56.688,15
ALMOÇO	93	7,62	708,66	258.660,90
JANTA	93	7,62	708,66	258.660,90
LANCHE NOTURNO	4	0,66	2,64	963,60
TOTAL		17,57	1575,27	574.973,55

LOTE 18 - CADEIA PÚBLICA DE SENGÉS				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	100	1,67	167,00	60.955,00
ALMOÇO	100	7,62	762,00	278.130,00
JANTA	100	7,62	762,00	278.130,00
LANCHE NOTURNO	4	0,66	2,64	963,60
TOTAL		17,57	1693,64	618.178,60

LOTE 18 - CADEIA PÚBLICA DE JAGUARIAÍVA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	225	1,67	375,75	137.148,75
ALMOÇO	225	7,62	1714,50	625.792,50
JANTA	225	7,62	1714,50	625.792,50
LANCHE NOTURNO	6	0,66	3,96	1.445,40
TOTAL		17,57	3808,71	1.390.179,15

VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	R\$17,57
VALOR DIÁRIO TOTAL	R\$7.077,62
VALOR TOTAL - 365 DIAS	R\$2.583.331,30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0516/2022**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP

Aparecida Regina Cassarotti
CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato0412019CASSAROTTI4TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 01/11/2022 16:54.

Assinatura Simples realizada por: **Aparecida Regina Cassarotti (XXX.849.429-XX)** em 01/11/2022 15:54.

Inserido ao protocolo **19.421.661-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 01/11/2022 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bdbbe28dd95c20849a1d5a6496f7c5ed5.